

**bicho
web**



**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACAJUS/CE**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026-PE

BICHO WEB SAUDE ANIMAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.718.874/0001-00 situada na Rua Manoel José Scheffer, nº 114, loja 4 – Ed. San Sebastian, Centro, CEP: 95.580-000, Três Cachoeiras/RS, por seu representante abaixo assinado, Sr. Fabiano Pereira Titoni, portador da Carteira de Identidade nº 5.929.527 e do CPF nº 083.190.769-00, solicita **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

I – DOS FATOS

O presente edital tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais, insumos e medicamentos veterinários, visando atender às demandas dos serviços de vigilância epidemiológica em saúde, conforme disposto no edital do Pregão Eletrônico nº 021/2026-PE.

Contudo, verifica-se que o certame foi estruturado em **LOTE ÚNICO**, reunindo itens de naturezas completamente distintas, envolvendo:

- medicamentos de uso humano;
- medicamentos de uso veterinário;
- materiais diversos;
- medicamentos sujeitos a controle especial.

Tal agrupamento compromete a ampla competitividade do certame, restringe a participação de empresas especializadas e afronta os princípios que regem as licitações públicas.

II – DA NATUREZA DISTINTA DOS ITENS

Os medicamentos humanos e veterinários possuem regulamentações próprias e distintas, sendo fiscalizados por órgãos diversos e exigindo autorizações específicas para comercialização.



Rua Manoel José Scheffer, Nº 114, Sala
4 - Edif. San Sebastian, Centro - CEP
95.580-000 - Três Cachoeiras/SC



(51) 99355-2525



bichowebmed@gmail.com



bicho web

Empresas que comercializam medicamentos de uso humano, especialmente medicamentos controlados, necessitam de autorização da **ANVISA** e vigilância sanitária competente.

Já empresas que comercializam medicamentos veterinários necessitam de registro e fiscalização junto ao **MAPA** – Ministério da Agricultura e Pecuária, além das autorizações específicas exigidas para o segmento veterinário.

No caso dos medicamentos controlados, tanto humanos quanto veterinários, há obrigatoriedade de licenciamento específico junto aos órgãos competentes, bem como cumprimento rigoroso das normas de armazenamento (emissão de receita/ notificação de aquisição), transporte, rastreabilidade e escrituração.

Dessa forma, resta evidente que os itens constantes no lote não pertencem ao mesmo segmento comercial, técnico ou regulatório, sendo impossível que grande parte das empresas do ramo consiga atender integralmente ao lote sem possuir múltiplas autorizações específicas.

III – DA AFRONTA À LEI Nº 14.133/2021

A Lei nº 14.133/2021 estabelece que o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que tecnicamente viável, visando ampliar a competitividade e garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.


A manutenção de lote único contendo produtos de segmentos distintos restringe indevidamente a competitividade, favorecendo apenas empresas que possuam atuação simultânea em diversos segmentos regulatórios.

Além disso, a exigência implícita de múltiplas licenças e registros para participação no lote acaba limitando a concorrência, contrariando os princípios da isonomia, competitividade e vantajosidade da Administração Pública.

O Tribunal de Contas da União possui entendimento consolidado de que o agrupamento de itens distintos em lote único somente é admissível quando houver justificativa técnica robusta, o que não se verifica no presente edital.

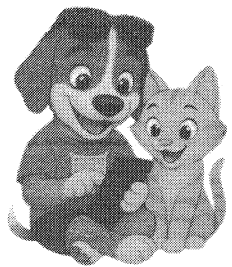
IV – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer:

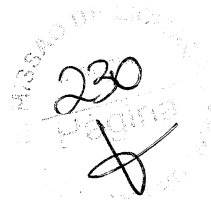
 Rua Manoel José Scheffer, Nº 114, Sala
4 - Edif. San Sebastian, Centro - CEP
95.580-000 - Três Cachoeiras/SC



 (51) 99355-2525
 bichowebmed@gmail.com



bicho web



a) O recebimento e conhecimento da presente impugnação;
b) A revisão do edital para que seja realizado o desmembramento do lote único, separando os itens conforme sua natureza e segmento regulatório, especialmente:

- medicamentos de uso humano;
- medicamentos de uso veterinário;
- medicamentos controlados;
- materiais diversos;

c) A republicação do edital com reabertura dos prazos legais, garantindo ampla competitividade e observância aos princípios da Lei nº 14.133/2021.

Nestes
Pede deferimento.

termos,

Três Cachoeiras/RS, 1 de junho de 2026.

**FABIANO
PEREIRA**

**TITON:083
19076900**

Assinado de forma
digital por FABIANO
PEREIRA

TITON-08319076900
Dados: 2026.05.25
10:02:27 -03'00'

Fabiano Pereira Titoni
CPF: 083.190.769-00
RG: 5.929.527



Rua Manoel José Scheffer, Nº 114, Sala
4 - Edif. San Sebastian, Centro - CEP
95.580-000 - Três Cachoeiras/SC



(51) 99355-2525
bichowebmed@gmail.com

